



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, necessárias e suficientes, para permitir a elaboração do termo de referência destinado à contratação de empresa para o fornecimento de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams All e Microsoft Office 365, de uso comum pelas unidades requisitantes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN).

1.2 Equipe de Planejamento da Solução:

1.2.1 Integrante Requisitante: Gerente de Atendimento ao Usuário;

1.2.2 Integrante Técnico: Técnico Administrativo;

1.2.3 Integrante Administrativo: Diretor Administrativo.

1.3 A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP tem amparo legal:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) Resolução Nº 081/2024 – PGJ/RN.

c) Resolução Nº 283/2024 – CNMP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Gerência de Atendimento ao Usuário é responsável por propor, elaborar, coordenar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as aquisições e disponibilização



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

de equipamentos que estejam no escopo de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição. Nesse contexto, ao longo deste documento, são expostas as justificativas que fundamentam a necessidade de eventual aquisição.

2.2 A necessidade de contratação dos softwares Adobe Creative Cloud e Microsoft Office 365 pode ser justificada pelos seguintes motivos:

a) Adobe Creative Cloud é essencial para as atividades de design gráfico, produção de materiais visuais e comunicação institucional realizadas pela Diretoria de Comunicação (DCOM), proporcionando ferramentas profissionais como Photoshop, Illustrator, InDesign e Premiere Pro;

b) Microsoft Office 365 é fundamental para a produtividade das unidades administrativas, oferecendo ferramentas integradas de escritório (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams) com colaboração em nuvem e recursos de comunicação institucional;

c) A necessidade de manter a continuidade dos trabalhos técnicos que dependem dessas ferramentas especializadas;

d) Por fim, a utilização do sistema de registro de preços propiciará a redução de custos, evitará o desabastecimento, importará em redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.3 A aquisição eventual dos referidos softwares, nas especificações e quantidades constantes neste documento, faz-se necessária para otimizar a produtividade das unidades administrativas através do Microsoft Office 365 e fortalecer a comunicação institucional e produção de materiais visuais através do Adobe Creative Cloud.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

3.1 No que diz respeito às aquisições de softwares, foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como foram analisados contratação adotadas atualmente pelos órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do MPRN, de forma a aperfeiçoar a contratação da instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis.

3.2. No âmbito da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, diversos órgãos realizaram aquisições.

3.3 Para elaboração do presente estudo preliminar, foram analisadas outras soluções e contratações do Setor Público, tais como:

- Fundo para Financiamento da Modern. Fazendária do Estado do Amazonas
- Ministério da Defesa / Comando da Marinha
- Agência de Desenvolvimento do Ceará S/A
- Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
- Conselho Regional de Odontologia de Sergipe
- Ministério Público da União | Ministério Público Militar
- Câmara Municipal de Caçador
- Câmara Municipal Primavera do Leste

3.4 Da Resolução 283/2024-CNMP, Art. 10, item I.b, não se aplica para esta aquisição a análise de software livre ou software público, tendo em vista as especificidades técnicas e a necessidade de compatibilidade com os sistemas proprietários já utilizados pela instituição, conforme análise de viabilidade técnica realizada.



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

3.5 Do ponto de vista do negócio do MPRN, a solução contribuirá com a eficiência e produtividade dos colaboradores e com a confiabilidade e disponibilidade de equipamentos e softwares atualizados, com suporte e garantia, impactando positivamente na produtividade das áreas solicitantes.

3.6 A solução de software contribuirá diretamente para a modernização dos processos de trabalho, proporcionando maior integração entre as ferramentas utilizadas pelos membros e servidores, resultando em ganhos de produtividade e qualidade na prestação dos serviços à sociedade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A estimativa de 08 (oito) licenças foi definida com base nas demandas específicas das unidades CAOPs, DCOM, CEAF e GAU, contemplando softwares essenciais como Adobe Creative Cloud e Microsoft Office 365, necessários para o pleno desempenho das atividades técnicas e administrativas dessas unidades.

4.2 O quantitativo corresponde ao levantamento das licenças de software supracitadas atualmente em uso, sem garantias, e acrescido de 6% de reserva técnica.

4.3 A quantidade também contempla a constituição de uma reserva estratégica para atendimento às demandas institucionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares (Office, Adobe e outros) destinados as unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, conforme segue:

Tabela 01: Especificações técnicas

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	unid.	Quantidade Estimada
01	Adobe Creative Cloud for Teams All (24 meses)	und	03
02	Microsoft Office 365 (12 meses)	und	05

6. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

6.1 O processo de compra de aquisição de Licenças de Software não exige contrato, uma vez que após o recebimento das licenças, a garantia e suporte, onde se aplicarem, são dadas diretamente pelo fabricante da solução.

6.2 O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela contratada, da nota de empenho ou documento equivalente.

6.3 Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Material e Patrimônio, sediado à RODOVIA BR 304 KM 305, 100, - Parque Jockey Clube, Parnamirim / RN CEP: 59.140-971, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da instituição, nos casos de mídia em CD-ROM, em dias úteis no MPRN, ou disponibilizados por meio de link, fornecendo ainda as chaves e demais itens e documentos por email.

6.4 A entrega deverá ser realizada em parcela única de acordo com nota de empenho ou documento equivalente.

6.5 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

6.6 Os softwares deverão contar com cobertura e garantia, durante todo o período contratado, contados a partir da data de recebimento definitivo, incluindo a mão de obra e atendimento.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A utilização do método de seleção por item justifica-se diante da natureza do licenciamento, nos itens a serem adquiridos. A divisão de itens, no processo licitatório, mostra-se viável à Administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala, bem como auxilia na ampla participação de licitantes do segmento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 A contratação de licença de software não gera impactos ambientais relevantes diretamente relacionados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Comparativa de custos

10.1.1 Para atender às características e padronização informadas no item 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, foi realizada pesquisa de mercado com base em contratações públicas similares. O levantamento contemplou consultas a propostas



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

registradas em bancos de preços oficiais para os softwares Adobe Creative Cloud e Microsoft Office 365.

10.1.2 O valor estimado da contratação será de R\$34.340,00 conforme tabela abaixo.

Tabela 02: Estimativa de preços

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Software Adobe Creative Cloud for Teams: Licença completa da suíte Adobe Creative Cloud for Teams Complete All Apps Multiple Platforms, incluindo aplicativos Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Acrobat Pro, e demais ferramentas da suíte criativa. Licença com suporte técnico oficial, atualizações automáticas, armazenamento em nuvem de 100GB por usuário, bibliotecas compartilhadas e recursos de colaboração. Compatível com Windows 10 (ou superior) e macOS. Vigência: 24 meses.	03	10.400,00	31.200,00



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

2	Licença Microsoft Office 365 Business Standard: Licença anual incluindo aplicativos Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Microsoft Teams, OneDrive (1TB de armazenamento), SharePoint, Exchange Online. Versões desktop e web dos aplicativos, com sincronização automática, colaboração em tempo real, atualizações automáticas e suporte técnico oficial. Compatível com Windows e macOS. Vigência: 12 meses.	05	628,00	3.140,00
---	--	----	--------	----------

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2023/2027 do MPRN, e o Plano de Contratação Anual (PCA)-2025 e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

11.2 A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária 2025 sobre: ação: 328601 – Gestão da Tecnologia da Informação e na natureza de despesa: 449040 002 - Demanda 140 - Softwares.



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.

Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos com a aquisição das licenças de software são: melhoria da produtividade das unidades administrativas através de ferramentas integradas de escritório; fortalecimento da comunicação institucional e capacidade de produção de materiais visuais profissionais; garantia de conformidade legal no uso de softwares licenciados; acesso a suporte técnico oficial e atualizações regulares; e otimização dos processos de trabalho com ferramentas modernas e integradas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

13.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que se trata de contratação que já dispõe de toda estrutura necessária para a fiscalização e a gestão da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação de empresas especializadas para eventuais aquisições de licenças dos softwares Adobe Creative Cloud for Teams All e Microsoft Office 365 destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme presente Estudo Técnico Preliminar de Contratação.

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

Roberto José de Oliveira França

Gerente de Atendimento ao Usuário, em Substituição



**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal-RN. CEP: 59065-555.
Tel: (84) 99972-5087 E-mail: gau@mprn.mp.br

Emerson Luis Peres de Lima
Técnico Administrativo

Alexsandro Camara da Costa
Diretor Administrativo/ Sede

(documento assinado eletronicamente)



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA FRANCA, GERENTE, em 16/09/2025 às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por EMERSON LUIS PERES DE LIMA, GRAT ESPECIAL - GAE 11, em 16/09/2025 às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por ALEXSANDRO CAMARA DA COSTA, DIRETOR, em 20/09/2025 às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
